



TRIBUNAL DE JUSTICA  
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
DGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
DGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/ 237 /2022

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/298/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO JUSTIÇA & CIDADANIA.**

**Processo Administrativo SEI nº 2020-0627757**

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ-MF sob o nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED] doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador [REDACTED] Instituto Justiça & Cidadania, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] com endereço na [REDACTED], doravante denominado **Instituto**, neste ato representado por seu Presidente, [REDACTED], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária anexados ao documento eletrônico nº 3174591 do Processo Administrativo SEI nº 2020-0627757, firmam o presente termo aditivo, autorizado no documento eletrônico nº 2781679 do mencionado Processo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e nos Atos Normativos TJ nº 6/2018, nº 8/2019 e nº 8/2021, objetivando a seguinte ação no Acordo nº 003/298/2020, de cooperação recíproca entre as partes, para fornecimento gratuito das edições da Revista “Justiça & Cidadania, observado o que consta no Plano de Trabalho anexado ao documento eletrônico nº 3771423, conforme informações DIANE-SECON anexadas aos documentos eletrônicos nº 3182519 e nº 3772983 do processo acima citado:

**a) a cláusula primeira (do objeto), passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - O objeto deste Acordo consiste na cooperação recíproca entre as partes, para fornecimento gratuito das edições da revista “Justiça & Cidadania” para os Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e Magistrados dos demais Tribunais de Justiça do país, observado o que consta no Plano de Trabalho (documento eletrônico nº 3771423) do mencionado Processo e anexo a este termo.”

**b) a cláusula quarta (das obrigações), passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“4. CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES)**

**4.1 – Compete ao Tribunal:**

a) enviar, por meio da Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX), as edições recebidas da revista “Justiça & Cidadania” para os Magistrados do Estado do Rio de

Janeiro, por malote, e as caixas contendo as revistas endereçadas ao Magistrados dos demais Tribunais de Justiça do país, por Correios;

b) comunicar, por meio da Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX), por e-mail ao fiscal do acordo de cooperação, informação acerca do recebimento das revistas na DIMEX, logo após esta ocorrência, e as providências adotadas visando a entrega das mesmas;

c) comunicar, por meio da Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX), por e-mail ao fiscal do acordo de cooperação a ocorrência de entrega de revistas pelo proponente endereçadas a pessoa ou entidade que não seja Magistrado ou serventia de Tribunal de Justiça do país;

d) mensurar, por meio do DGCOM/DECCO/DICAC/SEDIF, pelo menos uma vez durante o período de vigência do acordo de cooperação, por meio de pesquisa, o grau de satisfação dos Magistrados com o conteúdo da revista.

#### **4.2 – Compete ao Instituto:**

a) fornecer, a cada publicação de edição, um exemplar da revista “Justiça & Cidadania” para cada um dos Magistrados de todos os Tribunais de Justiça do país, separados em malotes devidamente envelopados e etiquetados, com os respectivos destinatários, que serão entregues na Divisão de Movimentação de Expedientes (DGLOG-DEIOP-DIMEX), situada na Avenida Erasmo Braga, 115, Lâmina I, térreo, sala T-01, Centro, Rio de Janeiro – RJ;

b) fornecer, a cada publicação de edição, um exemplar da revista “Justiça & Cidadania” para o órgão fiscal desse acordo de cooperação, Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM), situado na Rua Erasmo Braga, nº 115, 10º andar, Lâmina I, sala 1104, Centro, Rio de Janeiro – RJ;

c) recolher em até 15 (quinze) dias corridos, na Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX), revistas que porventura tenham sido entregues por equívoco na referida Divisão, mas que estejam endereçadas a pessoa ou entidade que não seja Magistrado ou serventia de Tribunal de Justiça do país;

d) Dispor de janela, em cada edição da revista, para publicação de matérias de natureza institucional ou artigos de autoria de integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no total mensal (não cumulativo) de, até, 13.000 caracteres com espaço, o equivalente a 4 (quatro) páginas do periódico;

e) observar as orientações contidas na Política de Segurança da Informação, nos termos do Ato Normativo TJ nº 8/2019;

f) autorizar a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável ao Acordo, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.”

A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo

Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Instituto, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

Todas as demais cláusulas e condições do Acordo são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

**Desembargador** [REDACTED]  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Instituto Justiça e Cidadania  
Representante Legal**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATOS NEGOCIAIS  
MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO  
(LEI 13.019/2014)

**PLANO DE TRABALHO:** Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de acordo de cooperação, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos celebrantes.

**AS CLÁUSULAS DESCRIPTAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.**

A celebração de acordo de cooperação entre órgãos ou entidades públicas e, Organizações da Sociedade Civil depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROONENTE</b> Instituto Justiça & Cidadania		C.G.C./C.N.P.J. [REDACTED]		
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED]				
CIDADE Rio de Janeiro	U.F. RJ	C.E.P. [REDACTED]	DOD/TELEFONE [REDACTED]	EA - Esfera Administrativa Estadual
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/SUBSTITUTO, DELEGADO OU OUTORGADO</b> [REDACTED]			C.P.F. [REDACTED]	
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> [REDACTED] DETTRAN/RJ	<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b> -Administrar e representar o INSTITUTO perante terceiros; -Autorizar pagamentos e movimentação bancária; -Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização.		<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED]			C.E.P. [REDACTED]	

<b>INSTITUIÇÃO CELEBRANTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro		C.G.C./C.N.P.J.: [REDACTED]		
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED]				
CIDADE Rio de Janeiro	U.F. RJ	C.E.P. [REDACTED]	DDD/TELEFONE [REDACTED]	EA Estadual
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU OUTORGADO</b>		C.P.F. [REDACTED]		
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Desembargador	FUNÇÃO Presidente do TJERJ	MATRÍCULA	
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED]			C.E.P. [REDACTED]	
<b>NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS</b> (pessoa indicada pelo responsável para prestar esclarecimentos necessários sobre o projeto): [REDACTED]				
<b>EMAIL:</b> [REDACTED]			<b>TELEFONE:</b> [REDACTED]	

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

### DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Acordo de Cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Justiça & Cidadania para distribuição gratuita da revista Justiça & Cidadania aos Magistrados do Poder Judiciário e dos demais Tribunais de Justiça do país.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> (indicar as datas de início e fim da execução) 60 meses, contados da Assinatura do Termo de Convênio.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	

FRM-DGCOI-003-03

Revisão: 00

Data: 21/05/2021

Pág. 2/5

Fornecimento gratuito das edições da Revista "Justiça & Cidadania" para os Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e Magistrados dos demais Tribunais de Justiça do país.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O acordo de cooperação tem por objetivo disseminar conhecimento relativo à Área Jurídica para os Magistrados do Brasil, bem como a divulgação dos artigos e iniciativas dos Magistrados de Estado do Rio de Janeiro. A revista possui alcance nacional, o que permite um intercâmbio de informações entre magistrados de todo o país. Há de ser ressaltado, ainda, que o periódico goza de prestígio entre os Magistrados deste TJRJ.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (informar o endereço completo do local de execução o objeto, quando o mesmo não for na matriz da instituição)

Comarca do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos Magistrados do Rio de Janeiro, e demais Tribunais de Justiça do país.

#### **3 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Preencher a Planilha "Cronograma de Execução".

#### **4 – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Será realizada pesquisa de satisfação com os Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, no último ano de vigência do acordo de cooperação, com o objetivo de avaliar o grau de satisfação com o conteúdo da revista.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:**

##### **INSTITUTO JUSTIÇA & CIDADANIA:**

- Fornecer, a cada publicação de edição, um exemplar da revista "Justiça & Cidadania" para cada um dos Magistrados de todos os Tribunais de Justiça do país, separados em malotes devidamente envelopados e etiquetados, com os respectivos destinatários, que serão entregues na Divisão de Movimentação de Expedientes (DGLOG-DEIOP-DIMEX), situada na Avenida Erasmo Braga, 115, Lâmina I, térreo, sala T-01, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

- Fornecer, a cada publicação de edição, um exemplar da revista "Justiça & Cidadania" para o órgão fiscal desse acordo de cooperação, Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM), situado na Rua Erasmo Braga, nº 115, 10º andar, Lâmina I, sala 1104, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

- Recolher em até 15 dias corridos, na Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX), revistas que porventura tenham sido entregues por equívoco na referida Divisão, mas que estejam endereçadas a pessoa ou entidade que não seja Magistrado ou serventuário de Tribunal de Justiça do país.

- Dispor de janela, em cada edição da revista, para publicação de matérias de natureza institucional ou artigos de autoria de integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no total mensal (não cumulativo) de, até, 13.000 caracteres com espaço, o equivalente a 4 (quatro) páginas do periódico.

##### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

- Complete à Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX) enviar as edições recebidas da revista "Justiça & Cidadania" para os Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, por malote, e as caixas contendo as revistas endereçadas aos Magistrados dos demais Tribunais de Justiça do país, por Correios.

- Complete à Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX) comunicar, por e-mail ao fiscal do acordo de cooperação, informação acerca do recebimento das revistas na DIMEX, logo após esta ocorrência, e as providências adotadas visando a entrega das mesmas.

- Compete à Divisão de Movimentação de Expediente (DGLOG-DEIOP-DIMEX) comunicar por e-mail ao fiscal do acordo de cooperação a ocorrência de entrega de revistas pelo proponente endereçadas a pessoa ou entidade que não seja Magistrado ou serventia de Tribunal de Justiça do país.

- Compete ao DGCOM/DECCO/DICAC/SEDIF mensurar, pelo menos uma vez durante o período de vigência do acordo de cooperação, por meio de pesquisa, o grau de satisfação dos Magistrados com o conteúdo da revista.

## 6 - DO ÓNUS

Cada celebrante arcará com o ônus relativo às suas respectivas obrigações.

## 7 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

Preencher a Planilha “Cronograma de Execução”.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO (Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase)	INDICADOR FÍSICO (Qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)	DURAÇÃO (é o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase)
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO RELATIVO À ÁREA JURÍDICA PARA OS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PESQUISA DE SATISFAÇÃO	MENSURAR, POR MEIO DE PESQUISA, O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS MAGISTRADOS COM O CONTEÚDO DA REVISTA.	%	APROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 70% DOS MAGISTRADOS

O Cronograma de Execução descreve a implementação de um projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos. Caso não seja possível apresentar o modelo acima, apresentar outro tipo de planilha que demonstre o cronograma de execução.

## 8 – PRAZO

60 meses, contados da assinatura do Termo do Acordo de Cooperação.

## 9 - ÓRGÃO FISCAL

Unidade: Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

Fiscal/matricula: [REDACTED]

Substituto/matricula: [REDACTED]

FRM-DGCOL-003-03

Revisão: 00

Data: 21/05/2021

Pág: 4/5

**10 – ÓRGÃO TÉCNICO**

Unidade: Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DGCOM/DECCO)

Técnico/matricula: [REDACTED]

Substituto/matricula: [REDACTED]

**11 – GESTOR DO ACORDO/COORDENADOR DO PROJETO**

Unidade: Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento (DGCOM/DECCO/DICAC)

Gestor/matricula: [REDACTED]

Substituto/matricula: [REDACTED]

**12 – ACOMPANHAMENTO**

Indicar o nome dos representantes, tanto do Tribunal, quanto da convenente, para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas e fiscalizar a fiel observância das disposições do ajuste.

Representantes do Instituto Justiça &amp; Cidadania:

[REDACTED] – Presidente do Instituto Justiça &amp; Cidadania

[REDACTED] Vice-Presidente Da Instituto Justiça &amp; Cidadania

[REDACTED] Assistente Administrativo Do Instituto Justiça &amp; Cidadania

Representante da DGCOM:

[REDACTED]

**13 – AGENTE ADMINISTRATIVO**

Serviço de Apoio Administrativo de Convênios e Parcerias/ Diretoria-Geral de Contratos e Licitações (DGCOL/SECON).

Assinatura do gestor

Representante legal da instituição celebrante

FRM-DGCOL-003-03

Revisão: 00

Data: 21/05/2021

Pág.: 5/5

Processo Administrativo SEI nº 2020-0627757

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - transparência - licitações – termos contratuais, convênios e demais ajustes.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], REPRESENTANTE LEGAL, em 25/05/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro , em 27/05/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3916295** e o código CRC **563D52C4**.

**Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes****id: 4557406**

LICITAÇÃO Nº: 0032/22; Processo Nº: 2021-0625615; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;

OBJETO: compra de solução de Brometo de Lítio, visando a manutenção das operações do sistema de climatização nos diversos fóruns dotados de equipamentos do tipo Chiller Absorção, conforme especificado no termo de referência (ANEXOI);

SESSÃO DE JULGAMENTO: 10 de junho de 2022, às 15h:0min;

VALOR ESTIMADO: R\$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais)

LOCAIS PARA OBTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) > Serviços > SEI - Processo Administrativo Eletrônico > 2021-0625615; OU em [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), no link "Transparéncia" (Licitações / Licitações / Licitações Novas / Escolher um dos tipos / Filtro por Licitação); OU no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), UASG: 30100 (Compras-SIASG / Gestor Público / Consultas / Compras Governamentais / Licitações / Avisos de Licitação), onde o edital está disponível em sua integralidade para consulta e/ou impressão pelo interessado.**id: 4560851****DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS****INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços, Termo nº 003/0223/2022, vinculada ao pregão nº 6/22; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/05/2022; **FUNDAMENTO:** art. 15 da Lei federal nº 8.666/93,da Lei federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/2013 e do AtoNormativo nº 3/2019; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de cartuchos para impressora Brother J105; **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura; **PARTES:** NM Tech Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática Eireli; **PROCESSO:** 2021-0674102.**id: 4560853****DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS****INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços, Termo nº 003/0224/2022, vinculada ao pregão nº 6/22; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/05/2022; **FUNDAMENTO:** art. 15 da Lei federal nº 8.666/93,da Lei federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/2013 e do AtoNormativo nº 3/2019; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de cartuchos para impressora Brother J105; **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura; **PARTES:** Preventiva Informatica Comercial Ltda; **PROCESSO:** 2021-0674102.**id: 4560880****DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS****INSTRUMENTO:** Termo nº 003/0237/2022; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/05/2022; **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.019/2014 e nos Atos Normativos TJ nº 6/2018, nº 8/2019 e nº 8/2021.; **OBJETO:** Alterações na 1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) e na 4ª. CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES) do termo nº 003/298/2020 de cooperação recíproca entre as partes, para fornecimento gratuito das edições da Revista "Justiça & Cidadania"; **PARTES:** INSTITUTO JUSTIÇA E CIDADANIA; **PROCESSO:** 2020-0627757.**id: 4561154****DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS****INSTRUMENTO:** Termo nº 003/0246/2022; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/05/2022; **FUNDAMENTO:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.; **OBJETO:** 5ª alteração (quantitativa), a partir de 01 de junho de 2022, para acrescer em 20% (vinte por cento) a verba referente à rubrica para fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e acessórios para manutenções corretivas e em 25% (vinte e cinco por cento) a verba referente à rubrica de despesas acessórias, referentes ao contrato nº 003/775/2019 de de prestação de serviços de engenharia para operação, manutenção preventiva e corretiva e instalação dos equipamentos eletromecânicos e eletrônicos, das redes elétricas, das redes lógicas e energia elétrica estabilizada e/ou ininterrupta, dos equipamentos condicionadores de energia, gerando um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 1.525.386,24 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).; **PARTES:** GPC Engenharia Ltda.; **PROCESSO:** 2019-0626319.